

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E PESSOA IDOSA

SOBRE: O Projeto de Lei nº 345/2021

Trata-se do Projeto de Lei nº 345/2021, do Edil Cristiano Anunciação dos Passos, institui no calendário oficial de datas e eventos do município de Sorocaba, a campanha "JUNHO VIOLETA" e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para o exame da matéria quanto ao aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto. No mesmo sentido, a Comissão de Justiça também não se opôs a tramitação do Projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Educação e Pessoa Idosa para ser apreciado. o art. 45. do RIC dispõe:

Art. 45. À Comissão de Educação e Pessoa Idosa compete emitir parecer sobre proposição que trate de: (Redação dada pela Resolução nº 421/2014)

II - matérias relativas aos interesses e direitos das pessoas idosas. (Redação dada pela Resolução  $n^{\rm o}$  421/2014)

A Proposição do nobre Vereador Cristiano Passos, tem por objetivo instituir no mês de Junho a Conscientização e a sensibilização da população no combate a todos os tipos de violência contra as pessoas idosas, esta comissão como defensora dos Direitos dos Idosos de nossa Cidade e favorável a tramitação desta matéria.

S/C., 30 de setembro de 2021

DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

Presidențe da Comissão

JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH

Membro

SALATIEL DOS SANTOS HERGESEL

Membrø